

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 0007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 0007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2020 – PR Nº 0042/2020).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS – SC, com sede na Rua da Liberdade, s/n, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF/ MF sob nº 195.397.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **PRECISA EM GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, município de Chapecó – SC, CEP 89801-200, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Paulo André Testa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.127.894 SSP/ SC e inscrito no CPF/ MF sob o nº 870.781.989-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 11 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.686/2021, de 21 de janeiro de 2021, que estabelece como indexador para o reajuste dos contratos o IPCA/IBGE;

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes;

CONSIDERANDO o pedido de reajuste apresentado pela empresa CONTRATADA;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados do Contrato supracitado por interesse da administração;

CONSIDERANDO que a contratada se encontra de forma regular perante as suas obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAR em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) o valor do contrato original, considerando o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Máximo	Unit.	Preço Total
01	12	Meses	Precisa	Licença de Uso de Sistema de Gestão da Assistência Social por prazo determinado, com hospedagem do Sistema em Servidor Virtual Datacenter.	R\$ 1.478,12		R\$ 17.737,44
03	50	Horas	Precisa	Hora técnica para Suporte após período de implantação	R\$ 202,51		R\$ 10.125,50
TOTAL					R\$ 27.862,94		

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
11.001.08.244.0017.2040.3.3.90.00.00	0.1.00.0000	97/2022	Manutenção das Atividades do FMAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 8, da lei 8.666/1993 E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

PAULO ANDRÉ TESTA
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: